



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Processo Administrativo nº 67000.003198/2024-30

Termo Aditivo nº 02/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/GABAER/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA E A REAL JG FACILITIES S/A

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do(a) Comando da Aeronáutica, representada pelo **GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA (GABAER)**, com sede no(a) Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, 8º Andar, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0057-65, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, **Coronel Aviador LUIZ ÂNGELO DE ANDRADE PINHEIRO BORGES**, portador da Matrícula Funcional nº 291.493-0, designado para o cargo de Vice-Chefe do GABAER pelo Boletim Interno Ostensivo nº 56, de 26 de março de 2026, e no uso da competência que lhe foi conferida, em observância ao art. 1º da Portaria nº 1911/SPM, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 230, de 30 de dezembro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediado(a) na SIBS, Quadra 1, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, CEP 71736-102, na cidade de Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, Diretora Geral, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67000.003198/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/GABAER/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação, de forma continuada, de serviços de limpeza e conservação para o GABAER, CECOMSAER e COJAER, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. A finalidade do presente instrumento é:

2.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **24/07/2026** até **23/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. **REAJUSTAR** em sentido estrito, os ITENS 2 ao 11 abaixo, bem como os materiais de insumos constantes da planilha analítica de preços, necessários à execução do serviço de limpeza e

Página 1 | 4

conservação, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), com base no índice IPCA/IBGE, corrigido no período de junho/2025 a maio/2026, com fundamento no art. 135, § 4º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de até **R\$ 58.661,19** (cinquenta e oito mil seiscientos e sessenta e um Reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de **R\$ 703.934,28** (setecentos e três mil e novecentos e trinta e quatro Reais e vinte e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão da medição mensal pela fiscalização.

3.3. O objeto da contratação, previsto no item 1.2 do contrato original, terá os seguintes valores, para o período de **24/07/2026 a 23/07/2027**:

Item	Especificação	CATSER / CATMAT	UND	QTD	Periodicidade (Meses)	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Serviço de limpeza e conservação para o GABAER, CECOMSAER e COJAER	24090	m²	7736	12	R\$ 6,6921	R\$ 621.241,08
2	Dispenser para papel higiênico intercalado, produzido em material resistente, com visor frontal, próprio para papel intercalado de folha dupla.	256844	Unidade	54	12	R\$ 11,87	R\$ 7.691,76
3	Dispenser para papel higiênico intercalado, produzido em material resistente, com visor frontal, próprio para papel intercalado de folha dupla.	256846	Unidade	54	12	R\$ 12,72	R\$ 8.242,56
4	Dispenser para sabonete líquido, produzido em material resistente, com disponibilidade para colocar refil, fixado com fita de alta aderência.	475640	Unidade	27	12	R\$ 12,57	R\$ 4.072,68
5	Dispenser para papel toalha intercalado, produzido em material resistente, com visor frontal, e com capacidade para papel toalha interfolhada de duas dobras.	600381	Unidade	39	12	R\$ 17,77	R\$ 8.316,36

6	Álcool em gel, frasco de 500 ml.	380018	Frasco	48	12	R\$ 2,37	R\$ 1.365,12
7	Papel higiênico interfolhado, folha dupla branca medindo 11cm x 21,5 cm, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, alto índice de absorção, resistência à umidade, não abrasivo, isento de impurezas adaptável a dispenser. Pacote de 1000 folhas.	327038	Pacote	220	12	R\$ 6,84	R\$ 18.057,60
8	Papel protetor de assento sanitário, hidrossolúvel. Pacote com 40 folhas.	339177	Pacote	215	12	R\$ 4,86	R\$ 12.538,80
9	Papel toalha interfolhado, folha branca com 2 dobras, medindo 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem, alta absorção, resistência à umidade, adaptável a dispenser. Pacote com 200 folhas.	481231	Pacote	430	12	R\$ 4,06	R\$ 20.949,60
10	Sabonete líquido perolado para banheiro (refil de 800 ml).	415888	Pacote	24	12	R\$ 4,22	R\$ 1.215,36
11	Sabonete líquido perolado para banheiro, frasco 5L.	420117	Frasco 5L	2	12	R\$ 10,14	R\$ 243,36
VALOR GLOBAL						R\$ 703.934,28	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120001;
- II) Fonte de recursos: 1050000140;
- III) Programa de trabalho: 05.122.0032.2000.0001;
- IV) Elemento de despesa: 339030 / 339039; e
- V) Plano interno: GB063100600; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000050;

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 35.196,71** (trinta e cinco mil cento e noventa e seis Reais e setenta e um centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURAS ELETRÔNICAS

6.1. Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as partes reconhecem a assinatura deste termo por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, bem como ao previsto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

6.2. A data de celebração deste aditamento será correspondente a da aposição da assinatura, por meio eletrônico, mais recente de qualquer das partes, limitada ao prazo do aditivo vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 24 de julho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA –RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, *na data da assinatura.*

CONTRATANTE:

Documento Assinado Eletronicamente

LUIZ ÂNGELO DE ANDRADE PINHEIRO BORGES Coronel Aviador
Ordenador de Despesas do GABAER

CONTRATADA:

FLAVIA MACENA DE SOUSA:02999916108 Assinado de forma digital por FLAVIA
MACENA DE SOUSA:02999916108
Dados: 2026.07.22 09:45:51 -03'00'

Documento Assinado Eletronicamente

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Eletronicamente

VANESSA ERLER MARTINS LEHMANN Tentente-Coronel Intendente
Agente de Controle Interno do GABAER

Documento Assinado Eletronicamente

MARCIO DA SILVA CUSTODIO Primeiro-Tenente QOEA SVA
Gestor do Contrato nº 005/GABAER/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 005/GABAER/2024 - Real JG
Data/Hora de Criação:	20/07/2026 00:45:40
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0a488ad81d54e0ddc9aa1920c36ec4de
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VANESSA ERLER MARTINS LEHMANN no dia 20/07/2026 às 18:36:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCIO DA SILVA CUSTODIO no dia 21/07/2026 às 16:52:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ ÂNGELO DE ANDRADE PINHEIRO BORGES no dia 21/07/2026 às 18:36:00 no horário oficial de Brasília.